

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 609

DE 22 DE OUTUBRO

DE 1.982.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE VISTORIA TÉCNICA DAS OBRAS DO CONJUNTO "SANTO ANTONIO".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 36 do Decreto Lei nº 1 de 31 de dezembro de 1981,

\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A} :

Art. 1º - Ficam designados os Senhores SILVIO BEZERRA DA COSTA, Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, JOSÉ SALES DE LIMA - Servidor Técnico Especializado ref. II, cadastro nº 06.425, BOAVENTURA MORAES DO AMARAL Servidor Técnico Especializado ref. II, cadastro nº 12.406, MAR COS AMBROGI LEITE, Engenheiro Elétrico C, cadastro nº 16.715 FERNANDO ATHAIDE NÓBREGA, Servidor Técnico Especializado ref. III, cadastro nº 06.880 e ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA, Engenheiro, cadastro nº 02.929-7, para, sob a presidência do primeiro, constituirem uma Comissão Especial de Vistoria Técnica das





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA GOVERNADORIA

obras do Conjunto Habitacional "Santo Antonio", nesta Capital, visando apurar as causas dos danos recentemente ocorridos em unidades habitacionais do referido Conjunto.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar ao final dos trabalhos, circunstanciado Laudo Pericial, no qual, consignará, especificamente, as causas determinantes do evento para efeito de imputação de responsabilidades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 22 de OUTUBRO de 1.982.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador do Estado de

Rondônia